L E I Nº 259

-Dá denominação de rua da cidade-

O povo do município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Denominar-se-á rua São José, a rua que parte da rua Santa Lucia até o ribeirão do Matuto.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem couber a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se declara.

Pedro Leopoldo, 20 Setembro 1962.

Prefeito Municipal

Secretário